



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº CM-58/2015

“Institui a “Semana Municipal de Informação, Prevenção e Combate à Depressão” no Município de Divinópolis e dá outras providências. ”

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a “Semana Municipal de Informação, Prevenção e Combate à Depressão” a ser realizada na semana do dia 30 (trinta) de Setembro , de cada ano, dia mundial da Depressão, que passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º São objetivos fundamentais da semana:

I- ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II- Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III- combater o preconceito que cerca à depressão.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Informação, Prevenção e Combate à Depressão, serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características e os riscos da doença, da prevenção e do tratamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

§1º A realização destas ações ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

§2º Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigos na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de julho de 2015

Vereador Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Líder PSL



JUSTIFICATIVA

A depressão é uma doença que ataca tão sorrateiramente, que a maioria dos que sofrem dela nem percebem que estão doentes. Segundo o Médico Dráuzio Varella, em matéria publicada em seu site, a cada dez pessoas que procuram o médico, pelo menos um preenche os requisitos para o diagnóstico de depressão.

A Organização Mundial da Saúde considera a “depressão maior” que é um dos tipos de depressão, como uma das mais sofridas doenças no mundo, sendo um dos principais fatores de risco para doenças cardiovasculares, câncer entre outros. Há outros tipos de depressão com as seguintes denominações: pós-parto, crônica; atípica, entre outras, as quais também merecem atenção por atingirem parte da população, que muitas vezes desconhece a doença.

Durante a referida campanha, poderão ocorrer palestras, debates, distribuição de panfletos com explicações básicas a respeito da doença, procurando atingir o maior número de pessoas do Município, independente da idade ou nível de escolaridade. A instituição da Campanha permitirá o esclarecimento de pessoas que muitas vezes não encaram a depressão como uma doença. Além disso, implicará no combate ao preconceito ainda muito presente entre pessoas que não tem conhecimento das causas e efeitos dessa doença; bem como, poderá orientar pessoas que se encontram nessa situação ou que conhecem alguém que sofra desse mal.

Diante do exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei

Vereador Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Líder PSL